



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 1483, de 29 de Setembro de 2005.

“Dá denominação a Logradouro Público”

O Povo do Município de Ilicinea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a uma Av. projetada, que se localiza no Bairro Jardim Planalto, Paralela com a Rua Alfredo Pio, tendo início na esquina da continuação da Av. XV de Novembro, e término na esquina com a continuação da Rua do Comércio.

Art. 2º. A Avenida constante no Art. 1º desta Lei ficará com a seguinte denominação: **“AV. ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea/MG, em 29 de setembro de 2005.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal